



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2020/GMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2020/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, E A EMPRESA B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", Objeto: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL- Sede da GMB".

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, com sede à Avenida Duque de Caxias n°. 394, Bairro Marco, CEP: 66093-026, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Senhor. **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, brasileiro, casado, portador do RG n°. 1471974 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto n° 98.212/2021, publicado no DOM n° 14.150, de 04 de janeiro de 2021, e de outro lado, a empresa **B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF N ° 36.904.966/0001-09, estabelecida na Pass. Custódio de Almeida, n° 45, Bairro: Parque Verde, CEP: 66635-050, Município de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **IVAN BORGES**, portador do RG n° 2150252 e CPF n° 209.132.491-49, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato n° 030/2020/GMB, decorrente Dispensa de Licitação n° 009/2020-GMB, tem fundamentação legal no art. 65, Inc. II, alínea "d", §5° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo n° 988/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE IGP-M (FGV) pelo INPC (IBGE), e o REAJUSTE** do valor do Contrato n° 030/2020, decorrente da aplicação do índice de reajuste de 10,421830%, de acordo com a variação do INPC(IBGE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Fica alterado o item 4.3, da cláusula quarta do Contrato, para substituir o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (FGV) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE).

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR

O valor mensal da locação fica alterado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para **R\$ 66.253,10 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.325.062,00 (Um milhão trezentos e vinte e cinco mil e sessenta e dois reais)**, conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO ORIGINAL	OBJETO	QTD Meses	Valor Contrato Original (MÊS)		Valor total do Contrato
	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEDE GMB	36	R\$ 60.000,00		R\$ 2.160.000,00
1º TERMO ADITIVO	OBJETO	QTD Meses	Reajuste INPC (IBGE)	Valor R\$ Mensal reajustado	Valor total do Aditivo
	REAJUSTE DO VALOR	20	10,42%	R\$ 66.253,10	R\$ 1.325.062,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo ocorrerão a partir de **1º de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06 - Segurança Pública - Sub Função: 122 - Administração Geral - Programa: 007 - Manutenção da Administração - Projeto Atividade: 2162 - Operacionalização das Ações Administrativas - Natureza da Despesa: 33903900 -- Fonte: 1090010100.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica mantida a Vigência estabelecida no Contrato, ou seja, até 31/08/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESPESA

A despesa ocorrerá nos exercícios de 2022 e 2023, mediante a execução do Contrato e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual e atualizada por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 27 de dezembro de 2021.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB
CONTRATANTE

IVAN BORGES
B M INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome :

RG

CPF

Nome :

RG

CPF